

Cabo Verde: Segurança Alimentar e Colonialismo

Cape Verde: Food safety and Colonialism

Pedro Acosta-Leyva

RESUMO: O texto proposto tem como objetivo analisar a estrutura do colonialismo em Cabo Verde em relação a segurança alimentar e nutricional. A forma de ocupação do arquipélago pelos portugueses, a atividade do tráfico negreiro e a distribuição das terras na forma de morgadios criaram a estrutura básica para instalar uma sociedade colonial insegura com relação a alimentação.

PALAVRAS CHAVE: Colonialismo; Cabo Verde; Segurança Alimentar.

ABSTRACT: The proposed text aims to analyze the structure of colonialism in Cape Verde in relation to food and nutritional security. The Portuguese occupation of the archipelago, the activity of the slave trade and the distribution of land in the form morgadios created the basic structure to install an insecure colonial society regarding food.

KEYWORDS: Colonialism; Cape Verde; Food Security.

Editor-Gerente

[Ivaldo Marciano de Franca Lima](#)

Editores

[Detoubab Ndiaye](#), Universidade do Estado da Bahia. Departamento de Educação. Campus II

[Dr. Pedro Acosta Leyva](#), UNILAB - São Francisco do Conde /Ba, Brasil

Cabo Verde: Segurança Alimentar e Colonialismo

Pedro Acosta-Leyva¹

Cabo Verde é um país membro da CPLP, comprometido com a Segurança Alimentar e Nutricional da sua população. Geograficamente localiza-se no Atlântico norte, a uma distância de quinhentos quilômetros da costa do continente africano. Embora oficialmente fale português, cotidianamente sua população se comunica em crioulo cabo-verdiano. O clima é saheliano com formação geológica vulcânica. O arquipélago é constituído por dez ilhas e treze ilhéus. As cartas náuticas dividem o arquipélago em ilhas de Barlavento (Santo Antão, São Vicente, Santa Luzia, São Nicolau, Sal, Boa Vista) e ilhas de Sotavento (Brava, Fogo, Santiago, Maio). A distância entre Cabo Verde e Brasil é de 2.315 (Fernando de Noronha) e de Portugal 2.918 quilômetros.

A análise que nos propomos da história de Cabo Verde se vincula ao âmbito da CPLP, especialmente ao grupo de pesquisadores do Mecanismo das Universidades da CPLP do qual sou integrante. Por esta razão a análise pensando o colonialismo e a segurança alimentar na CPLP, tomando como foco as ilhas, tem relevância se percebemos que três países da CPLP têm formação análoga a de Cabo Verde, no caso, São Tomé e Príncipe e Timor Leste. Guiné-Bissau tem mais que uma centena de ilhas, Moçambique e Guiné Equatorial possuem um bom número de ilhas, inclusive a capital de Guiné Equatorial está numa ilha: Bioko. Angola tem inumeráveis ilhas fluviais e também outra como a Ilha dos Tigres. Brasil abrange ilhas costeiras fluviomarinhas e marítimas em abundância. Portugal, por sua vez, tem uma lista generosa de ilhas, tais como as dos arquipélagos dos Açores e Madeira. As ilhas, à diferença das regiões continentais dos países da CPLP, se caracterizam por ser ecossistemas que precisam de um cuidado especial por conta das dimensões e o impacto que a ação antrópica tem feito ao longo dos séculos. Somente pensar que o pequeno território de São Tomé e Príncipe no passado colonial chegou a ser uma potência exportadora de café e cacau é suficiente para calcular as agressividades dos desmatamentos das espécies vegetais autóctones. O mesmo pode-se dizer de Cabo Verde, cujo clima está na faixa saheliana, onde as precipitações em média são de 300mm anuais, acontecendo nos meses de agosto a outubro, e por vezes em julho e novembro, e que historicamente se caracterizou pela produção de algodão e de açúcar de cana no período colonial (SANTOS; TORRÃO; SOARES, 2007).

¹ Pedro Acosta-Leyva é professor adjunto do Instituto de Humanidades e Letras da UNILAB, docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Estudos Africanos, Povos Indígenas e Culturas Negras – PPGEAFIN/ UNEB, e do Programa de Pós-Graduação lato sensu em Estudos Africanos e Representações da África (UNEB DEDC II), bem como vice líder do Grupo de Pesquisa África do Século XX, História do Tempo Presente.

Considerando o contexto geral das ilhas, seus frágeis ecossistemas e especialmente a história humana no sentido de formação da territorialidade com técnicas agrícolas, tecnologias sociais para produzir alimentos, a arte para elaborar estes, e os diversos modelos de suas distribuições, entramos na pesquisa para analisar como esse conjunto de variáveis se combinam, integram e criam estratégias de sustentabilidade e de segurança alimentar. No caso específico da ilha de Santiago, em Cabo Verde, a segurança alimentar e nutricional tem uma história que releva aspectos importantes que em princípio podem iluminar as realidades de outras ilhas da CPLP. Vou dividir o texto em três partes para melhor compressão: na primeira mostro o caminho histórico e teórico do conceito de segurança alimentar e nutricional, e de como este chegou à UNILAB; no segundo item abordo a relação entre povoamento, descobrimento ou “achamento”, e sua vinculação a segurança alimentar, e por último tratarei das questões alusivas a estruturação do tráfico e de como os morgados definiram a história do colonialismo, e os efeitos deste na segurança alimentar e nutricional em Cabo Verde.

Segurança Alimentar e Estudos Africanos no Brasil

O texto proposto tem duas temáticas muito caras no Brasil, e por extensão para Cabo Verde, e em especial para o Mecanismo das Universidades da CPLP: (1) A Segurança Alimentar e Nutricional, e, (2) os Estudos Africanos no Brasil. Um olhar panorâmico dos estudos em Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil nos leva a uma densa cronologia², que tem a Josué

² 1932 – Josué de Castro realiza pesquisa “As condições de vida das classes operárias no Nordeste”.

1946 – Livro Geografia da Fome, de Josué de Castro, analisa as principais carências nutricionais de cada uma das cinco regiões do país.

1976 – Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição (INAN) e Programa Nacional de Alimentação e Nutrição (PRONAN).

1985 – Primeira referência oficial ao conceito de Segurança Alimentar, proposta de criação de um Sistema Nacional de Segurança Alimentar – SISAN.

1993 – Criação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA).

2003 – I Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

2003 – Início da estratégia Fome Zero e criação da Comissão de Mobilização Estadual do Fome Zero na Bahia – COMER;

*Criação do CONSEA Estadual, através do decreto Estadual nº 8524, datado de 14/05/2003, o CONSEA-BA passa a existir de fato e se constitui como um espaço de proposição e controle social de políticas públicas de SAN.

2004 – Criação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à FOME (MDS) e do Bolsa Família.

*Constituição da Secretaria Executiva do CONSEA-Ba, com sala e capacidade instalada na SEDES, com servidora disponibilizada pelo Estado para esta função, providência que melhorou de forma qualitativa a dinâmica operativa do Conselho.

2005 – Intensificação do processo de mobilização em torno da SAN no Estado, através dos contatos e estímulo aos municípios formarem seus Conselhos Municipais de SAN.

2006 – Lei Orgânica Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN/Lei nº 11.346/2006.

2008 – A lei Orgânica Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN/Lei nº 11.046 de 20/05/2008.

2010 – Inclusão do Direito Humano à Alimentação Adequada na Constituição Federal e o decreto nº 7272 que institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

2011 – Realização das Conferências Municipais, Territoriais e IV Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, cujo tema foi “Alimentação Adequada e Saudável: Direito de Todos”.

*Realização da IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, em Salvador, cujo tema foi “Alimentação Adequada e Saudável: Direito de Todos”.

2013 – Aprovação e publicação do decreto nº 14.684, de 01 de agosto de 2013, que homologa a resolução nº 02/2013 que aprova a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e os regimentos internos do CONSEA-BA e do GGSAN (Grupo governamental de Segurança Alimentar e Nutricional da Bahia).

2015 – A CESAN, cujo tema foi “Comida de verdade no campo e na cidade: por direitos e soberania alimentar”, realizada entre os dias 26 e 28 de agosto de 2015, em Salvador, contou com a presença de 800 participantes distribuídos(as) como delegados(as), convidados(as) e autoridades, re-

de Castro como um dos pioneiros em demonstrar a necessidade e a relevância do tema. Segundo o estudo historiográfico de Bertoldo Kruse Grande de Arruda, e Ilma Kruse Grande de Arruda (2007), foram muitas as dificuldades e os debates a respeito da temática até que em 1976 se criara o “Programa Nacional de Alimentação e Nutricional (PRONAN)”, assim como as dificuldades de diferenciar, conceitualmente, o “combate à fome” e “segurança alimentar”. As inquietações e pesquisa de Josué de Castro caminharam com passos firmes no processo de institucionalização em programas, Institutos, conselho; leis nacionais, estaduais e municipais e projetos das mais variadas naturezas de análises.

Teóricos como Renato Dagnino (2004; 2014), Maria Rita Marques de Oliveira (2016) e Renato S. Maluf (2015) estão na base que orienta a compreensão da temática “Segurança Alimentar e Nutricional”. A inserção do tema na UNILAB faz parte das questões transversais nos cursos de agronomia e de saúde, mas a segurança alimentar e nutricional teve seu auge e sua institucionalização como um tema formal e independente através do convite da professora Maria Rita Marques de Oliveira, que era na época a secretária geral do Mecanismo das Universidades da CPLP. Foi a professora Maria Rita Marques de Oliveira, docente da UNESP, que incluiu a UNILAB na condição de agente ativa no processo da construção teórica-participativa do Mecanismo das Universidades da CPLP para a temática da Segurança Alimentar e nutricional. Nessa caminhada, partimos inicialmente do conceito de Segurança Alimentar e Nutricional, que pode ser definido como:

(...) a garantia do direito de todos ao acesso a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente e de modo permanente, com base em práticas alimentares saudáveis e respeitando as características culturais de cada povo, manifestadas no ato de se alimentar. Esta condição não pode comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, nem sequer o sistema alimentar futuro, devendo se realizar em bases sustentáveis. É responsabilidade dos estados nacionais assegurarem este direito e devem fazê-lo em obrigatória articulação com a sociedade civil, dentro das formas possíveis para exercê-lo (MALUF et al, 2015, p. 4).

O direito à alimentação, pela leitura de Maluf e dos demais estudiosos citados, e em especial a segurança alimentar e nutricional, podem ser afetados por diversos fatores, tais como guerras, bloqueios econômicos, capacidade de produção de alimentos e catástrofes naturais. Para este grupo de estudiosos, nem sempre são estes fatores “gerais” que causam problemas de

presentantes dos 27 Territórios de Identidade, que representam os 417 municípios componentes do Estado da Bahia. Nesta Conferência foi lançado o I Plano de Segurança Alimentar e Nutricional da Bahia (2015-2019).

2016 – Aprovação da Lei nº 13.572 de 30 de agosto de 2016 que institui a Política Estadual de Convivência com o Semiárido e o Sistema Estadual de Convivência com o Semiárido. Em: **História da Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil e na Bahia**. <https://conseabahia.wordpress.com/2017/02/22/historia-da-seguranca-alimentar-e-nutricional-no-brasil-e-na-bahia/>

insegurança alimentar e nutricional. Nos estudos da década de 1970 a grande preocupação consistia na capacidade de produção de alimentos, e se acreditava que uma tal *revolução verde*³, que multiplicara a produção de alimentos, resolveria o problema da fome. Inclusive a Conferência Mundial de Segurança Alimentar, promovida pela FAO, em 1974, também tinha esse entendimento. Porém, está comprovado historicamente que embora na própria década de 1970 houve um grande aumento da produtividade de alimentos vinculados aos fertilizantes e agrotóxicos, essa grande produção não resolveu o problema da fome no mundo, tampouco a questão envolvendo o problema da insegurança alimentar.

Segundo Renato Dagnino (2004; 2014), Maria Rita Marques de Oliveira (2016) e Renato S. Maluf (2015) a Segurança Alimentar e Nutricional está muito além da capacidade de produzir alimentos, e se encontra estreitamente relacionada com (1) qualidade dos alimentos e sua sanidade; (2) os hábitos culturais e cultura alimentar; e (3) sustentabilidade do sistema alimentar. Uma grande quantidade de alimentos contaminados com produtos químicos acarretará em doenças e, por conseguinte, desajustes sociais do sistema de saúde, bem como desconfortos, precária qualidade de vida e talvez morte. Por outro lado, existem hábitos alimentares muitas vezes traduzidos em valores e interdições religiosas, ou mesmo modos de preparar determinados alimentos que devem ser respeitados e também aprimorados no interior das culturas alimentares dos povos. Seria do mesmo modo desastroso apenas pensar na segurança alimentar no tempo presente sem levar em conta a sustentabilidade que assegure o acesso, para as gerações vindouras, a mesma qualidade e quantidade que entendemos hoje como “segurança alimentar e nutricional”.

Dentro desta perspectiva é importante sublinhar que a segurança alimentar e nutricional sempre acontece em um tempo e espaço histórico, e que isto corresponde com práticas e representações que se vivencia socialmente. Por isso não existe segurança alimentar e nutricional senão na “participação conjunta de governo e sociedade, sem que com isto se diluam os papéis” (MALUF ET ALL, 2015, p. 3). A natureza e os deveres do governo de assegurar direitos, desenvolver políticas públicas e cuidar da ordem jurídica e econômica o coloca exatamente nos eixos das diversas relações e nuances que permite que uma determinada sociedade usufrua do direito de alimentação segura em quantidade e qualidade. É por esta razão que se justifica a relação, em Cabo Verde, entre segurança alimentar e colonialismo. Se é dentro da sociedade colonial que existe fome, então deve haver elementos dessa tal sociedade que

³ O conceito de Revolução Verde está vinculado a produção agrícola em larga escala, e refere-se a métodos que incluem sementes modificadas, uso de fertilizantes, agrotóxicos e tecnologias mecanizadas. Em 1970 a aplicação no México levou a Norman Borlaug (1914-2009) a ganhar o Prêmio Nobel da Paz. No Brasil as ideias da Revolução Verde tomam força entre 1960 e 1970, mas os resultados de maior notoriedade podem ser vistos apenas na década de 1990 em diante.

configurem a estrutura, os agentes e as condições para o exercício do direito à alimentação segura.

Pois bem, agora se trata de entender a Segurança Alimentar e Nutricional na CPLP, organização que envolve seis países africanos, a saber Angola, Moçambique, São Tomé e Príncipe, Guiné-Bissau, Guiné Equatorial e Cabo Verde. Sendo assim, a temática tem como foco a África e, portanto, é mister perceber que no Brasil existe uma tradição em via de consolidação dos **Estudos Africanos**. Para não me estender no tema dos Estudos Africanos no Brasil vou fazer uma descrição esquemática: a) Tem seu início dentro dos espaços acadêmicos de forma institucionalizada, sob a denominação de “**Centro de Estudos**”, no CEAO da UFBA (1959), CEAA na UCAM (1961), CEA da USP (1965).⁴ b) **Pesquisas na modalidade de trabalhos científicos, sob a forma de teses e dissertações.**

Os primeiros brasileiros a pesquisar sobre a África foram Paulo Fernando de Moraes Farias (1966)⁵ e Mario Maestri (1977). Estes fizeram mestrado e doutorado fora do Brasil. Pode-se dizer que Kabengele Munanga foi a primeira pessoa a fazer uma tese sobre África subsaariana no Brasil, em 1977, com o tema “*Os Basanga de Shaba (Zaire) - Aspectos sócio-econômicos e político-religioso*”. Kabengele Munanga nasceu no Congo e é brasileiro desde 1985. Mas, a primeira pessoa nascida no Brasil que fez uma dissertação sobre África subsaariana foi Selma Alves Pantoja, em 1987. As temáticas das pesquisas foram diversas, no entanto, importante explicitar que Paulo Fernando de Moraes Farias (1966) se debruçou no tema do “islão na África Ocidental”; Mario Maestri (1977), sobre a “agricultura no litoral angolano”; e Selma Alves Pantoja (1987) sobre “a Rainha Nzinga em Angola”. Percebe-se que o único dos pesquisadores brasileiros vinculados aos “centros de estudos brasileiros” é o professor Paulo Fernando de Moraes Farias. Os outros tiveram formação e escolha do tema individualmente. Lembrando que Kabengele Munanga também era integrante do CEA da USP. Mario Maestri e Ciro Flamarion Cardoso foram os orientadores de Selma Pantoja. c) A **lei 10.639/2003**, que torna obrigatório o ensino da história da cultura africana e afro-brasileira. Esta lei provocou a criação da disciplina de “história da África” nas universidades brasileiras, e como consequência a abertura de concursos públicos para docentes. É importante dizer que os protagonistas da elaboração da lei 10.639/2003 foram os intelectuais orgânicos dos *movimentos sociais negros brasileiros*, como é o caso de Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva. d) **Lei 12. 289 de 20 de julho de 2010**, lei de criação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira-UNILAB.

⁴ CEAA – Centro de Estudos Afro Orientais e CEA – Centro de Estudos Africanos.

O movimento vinha reivindicando uma universidade que tivesse preocupação prioritária com as temáticas “África e Negro no Brasil”, e a UNILAB é o resultado dessa longa luta que se articulou com os governos de esquerda. Novamente aqui temos uma grande causalidade da História, porque a primeira pessoa que no Brasil defendeu uma dissertação sobre África subsaariana, Selma Alves Pantoja, também foi a pró-reitora de Relações Institucionais da UNILAB no período de 2012-2013. Por outro lado, o quadro de docentes da UNILAB está composto por um número significativo de pessoas que passaram pelos “centros de Estudos Africanos” e por um grupo ainda maior de pessoas envolvidos com a luta dos movimentos sociais negros. Mesmo assim, a maior quantidade de docentes da UNILAB advém de uma formação distante das questões relacionadas ao continente africano, ou a temática do negro brasileiro.⁶ O relevante em termos histórico e conceitual está que na UNILAB convergiram as questões da África, especialmente da CPLP, e a temática da segurança alimentar e nutricional, criando as condições para realizar pesquisas críticas e inovadoras capazes de abranger os mais diversos temas concernente a África (ACOSTA-LEYVA, 2016).

Um povoamento que aponta para o Colonialismo de fome em Cabo Verde

Cabo Verde é um arquipélago de origem vulcânica, isolado no Atlântico, topograficamente montanhoso e no máximo com 10% das terras cultiváveis. Com essas condições, somado aos quinhentos quilômetros de distância, é de se esperar um difícil povoamento desde o continente africano. Em 2014, quando me debrucei sobre a história de Cabo Verde, percebi que existia uma polêmica em torno da ocupação humana do arquipélago. No entanto, foi em 2016, quando viajei para Praia, capital de Cabo Verde, que observei um grande debate sobre a possível presença de pessoas do povo jalofos na Ilha de Sal ou na Ilha de Santiago. Segundo estes debates, o povo jalofos tinha navegado da costa de Senegal e provavelmente mantinha a Ilha de Sal fora dos mapas para guardar o segredo do tesouro, que na época era o “sal” como produto no mercado de longa distância.

Na historiografia também há um debate acalorado que está em vigor desde longa data. O historiador Jaime Cortesão (1962, p. 47) tomando como base os mapa-mundo de Macias de Vila,

⁵ Para uma ampliação da leitura sobre a vida e obra de Paulo Farias consultar o texto de Luiza Nascimento dos Reis. O exílio africano de Paulo Farias (África Ocidental, 1964-1969). Em: **Tempo** vol.25 no.2 Niterói May/Aug. 2019 Epub July 15, 2019. http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-77042019000200430

⁶ A narrativa proposta neste texto não leva em contas os textos fora da perspectiva “teses e dissertações”, mas estamos cientes da grande produção sobre África elaborada no Brasil, ou por brasileiros na década de 1960 como são, por exemplo, Raymundo de Souza Dantas (*Missão condenada: diário*, de 1965); Bezerra de Menezes (*O Brasil e o Mundo Ásio-Africano*, de 2ed. 1960); João Alves das Neves (Org). *A nova África*, de 1961; Eduardo Portella. *África: colonos e cúmplices*, de 1961. Uma longa lista que em textos futuros vamos analisar.

de 1413, e de Andrea di Bianco, de 1448, há evidências da presença humana nas ilhas caboverdianas antes dos portugueses. Na mesma linha de pensamento, o minerologista João da Silva Feijó (1986, p.2), em 1797, e também o governador Antônio Pusich (1910, p. 661), em 1818-1822, afirmam que a Ilha de Santiago era habitada por um grupo de jalofos, e que sendo perseguido pelos falupos, e levados pelo vento e as correntes marinhas, chegaram as costas do atual Cabo Verde. Tanto o historiador António Carreira, como António Correia e Silva são unânimes em aceitar a possibilidade de naufragos jalofos ou outros dos povos de Senegal estarem habitando algumas das ilhas caboverdianas antes da chegada dos europeus. É o historiador Ilídio Cabral Baleno (2001) que se opõe terminantemente a essa tese, justificando que os africanos não tinham domínio de tecnologia marítima que lhes permitissem atravessar 500 quilômetros no Oceano Atlântico. Em princípio, quando fiquei sabendo do debate não percebi sentido em colocar tamanha energia nessa discussão, mas após ouvir várias narrativas e pontos de vista de diferentes cabo-verdianos, entendi que o problema de base estava na interpretação de dois termos que podem justificar o colonialismo.

Por um lado, se os portugueses foram os primeiros a chegar no arquipélago, então são os “descobridores” e, portanto, estão justificados em serem os donos e os autorizados a colonizar o território. Na contramão, se quando os portugueses chegaram nas ilhas, e estas eram habitadas, então os portugueses não são descobridores. Eles, no caso, apenas “acharam” o arquipélago e, portanto, são invasores e por isso, destituídos do direito de colonizar as terras. Um debate muito semelhante está acontecendo com respeito a São Tomé e Príncipe: se diz que os angolares habitavam São Tomé antes do “achamento dos portugueses”. A discussão está em aberto, até que sejam encontradas evidências mais concretas sobre o povoamento de Cabo Verde por povos africanos, com anterioridade a chegada dos portugueses.

O que está estabelecido como “verdade histórica” em Cabo Verde é o que o cronista Valentim Fernandes (1951) descreve, que quando os portugueses chegaram ao arquipélago este estava desabitado e nele só havia muitos pássaros. A *Carta Régia de 3 de Dezembro de 1460* atesta que o genovês António da Noli e o português Diogo Gomes são os seus descobridores. Em torno dos descobridores há outra polêmica, no caso, que atesta serem os descobridores Luis de Cademosto, Vicente Dias e Diogo Gomes. Ainda existe outro elemento em conflito que identifica a António da Noli como sendo o mesmo Cristóvão Colombo.⁷ Provavelmente esta última questão tem origem no fato relacionado ao problema da sucessão ao trono de Castela, disputado por duas candidatas: Joana, a Beltraneja, e Isabel, a católica. Joana, a Beltraneja, era a

⁷ SOUZA, Nardi. A Estória “Incrível” de Colombo em Cabo Verde. 2016. apresentação do livro do historiador cabo-verdiano-americano, Dr. Marcel Balla.

esposa do rei de Portugal, Afonso V, e reclamava o trono de Castela. A coroa portuguesa, por carta régia, havia atribuído a parte sul da ilha de Santiago, cuja sede era na Ribeira Grande, para António da Noli, na qualidade de capitania hereditária. Nessa disputa da sucessão, Isabel a católica, saiu vencedora, mas teve um momento, em 1476, que a Espanha ocupou Cabo Verde e reconheceu a António da Noli como governador de Santiago. Foi uma passagem rápida, mas Portugal voltou, em 1479, a ter o domínio de Cabo Verde e começou a olhar a António da Noli com certa desconfiança e por isto, mais tarde, sua filha Branca Aguiar, para herdar a capitania, teve que se casar com um nobre português.

No início a António da Noli lhe foi atribuída a capitania hereditária da parte sul, e a Diogo Gomes a capitania hereditária do Alcatraz, que era a parte mais ao norte e que tinha como sede Praia. Até 1462 o povoamento português era parco pelas condições da distância de Portugal, pelo clima e especialmente porque não constituía nenhuma vantagem em termos de especiarias, pedras preciosas ou terras abundantes para o cultivo. Precisamente em Carta Régia de 12 de junho de 1466 se autoriza que os moradores da cidade de Santiago possam fazer negócio na costa da Guiné, e isto se transforma em um incentivo muito forte e em pouco tempo a população cresceu exponencialmente. Esse período de 1466-1472 pode ser dito que Cabo Verde encontra sua vocação de “chapa giratória”, ou melhor dizendo, sua vocação de entreposto comercial do tráfico de escravizados (HG CV, 2007, p. 13).

Em termos econômicos, “ser um entreposto de escravizados” constitui a maior vantagem, uma vez que o escravizado se torna uma mercadoria valiosa, uma força de trabalho inteligente e uma moeda de troca. O escravizado é um ser humano que custou esforços incalculáveis para a comunidade. Para qualquer comunidade, transformar uma criança em um adulto leva tempo, sobretudo aquele dedicado à educação, ao cuidado da saúde, gastos com roupas, e especialmente em assegurar a alimentação. As pessoas que eram capturadas no interior das sociedades da Alta Guiné, que incluía desde a costa da atual Mauritânia até Serra Leoa, muitas vezes eram o subproduto de guerras de capturas ou conflitos no interior das sociedades. As guerras de capturas de imediato têm duas terríveis implicações para a Segurança Alimentar e Nutricional, tanto para os escravizados, que eram deslocados para Cabo Verde, como para os africanos que ficavam no Continente, a saber: 1) as guerras de capturas interrompiam os processos de produção agrícola, deslocando um grande contingente da população para a guerra, e resultando em abandono da produção de alimentos. 2) as “guerras de captura” em geral apanham os jovens, que de longe sabe-se que são a força dinâmica e criadora das técnicas, bem como os que estão em condição física de realizar os trabalhos mais pesados (ACOSTA-LEYVA, 2017).

Institucionalização do colonialismo: entreposto do tráfico como economia da fome

Em 1472 teve fim “a alegria” dos moradores cabo-verdianos, pois o Rei de Portugal retirou os direitos de comércio com a costa da Guiné. Logicamente a população continuou de forma clandestina traficando escravizados e deu oportunidade a aparição do fenômeno conhecido como “o surto dos lançados”. Esta figura do “lançado” é importante porque eram os europeus e cabo-verdianos que se lançaram na costa africana, integrando-se nas culturas nativas e por vezes casando-se com membros das nobrezas locais e, por conseguinte, transformando-se no intermediário entre os traficantes africanos e europeus (COSTA E SILVA, 2010).

A restrição legal do comércio de escravos da costa da Guiné criou as condições para promover a fome e a insegurança alimentar. Com a concomitância do tráfico legal e o tráfico clandestino, não havia mais controle do fluxo da quantidade que entrava e saía de Cabo Verde, no que pese os esforços e a vigilância permanente por parte das autoridades. Em outra direção, os moradores avançaram no plantio de produtos para as trocas comerciais que exigia o tráfico, que basicamente eram algodão, peles e sebos. Embora Ribeira Grande fosse um vale verdejante com nascente de água doce, os esforços para plantar trigo, centeio, cevada e aveia vindos da Europa não produziram o suficiente para uma alimentação saudável da população, e ainda abastecer aos navios negreiros. Nenhuma destas plantas que os europeus levaram para Cabo Verde se adaptaram ao meio físico local. O arroz africano que se cultivava em profusão na Senegâmbia, e que era um cereal de longa data domesticado na curva do rio Níger também não avançou. Os produtos que tiveram sucesso em Cabo Verde chegaram depois de 1530, no caso o milho grosso, bata-doce e feijão de origem americana.

Cultiva-se em pequena escala mandioca trazida do Brasil, batata comum e hortaliças diversas, a exemplo do alho, cebola, cenoura, e que vieram a ser junto com o milho grosso e o feijão a base alimentar e nutricional de Cabo Verde até os dias atuais. Importante sublinhar que a produção alimentícia não ultrapassou a condição de plantação de subsistência para o escravizado, tanto é assim que muito cedo a fome e a falta de vegetais se deixaram sentir. Segundo carta do bispo D. Frei Pedro Brandão, em 1580-1582 não havia nenhum vegetal para comer e os moradores tiveram que matar os animais e comer carne até nos dias de jejum. A religião cristã, no molde do catolicismo, proibia comer carnes em dias sagrados, mas a fome e a falta de produtos agrícolas não deixaram outra opção que não fosse romper com a interdição religiosa.

No entanto, a questão do clima continua sendo um elemento importante a considerar, como também a escassez de terras irrigadas. É relevante trazer para a discussão que a distribuição e organização administrativa e política dos recursos faz a diferença. Nesse sentido, partimos da ideia que as ilhas que compõe Cabo Verde foram concedidas pelo rei D. Afonso V como donataria para o infante D. Fernando. As doações foram legitimadas em duas cartas, a primeira em 3 de dezembro 1460, e a segunda em 17 de setembro de 1462. D. Fernando, com anuência do rei, dividiu a Ilha de Santiago, que é a maior e mais propícia, em duas capitânias. A capitania de Ribeira Grande para o capitão-donatário António da Noli, no sul; e, para o capitão-donatário Diogo Afonso no norte, com sede em Praia.

Os capitães tinham em suas mãos todos os poderes: militares, jurídicos e econômicos. Juridicamente só ficou fora do alcance dos capitães-donatários os casos de condenados a morte e amputação de membros, que cabia recurso ao rei. O recurso ao rei, em caso de condenação à morte, se alterou pela carta régia 11 de 1511, dando pleno poder aos capitão-donatários para junto a câmara municipal fazer a decisão. Na administração, aos poucos, teve a municipalidade formada pela câmara, cujos integrantes eram um representante do capitão-donatário, o capitão-do-donatário, e, um representante dos moradores. Diga-se de passagem, o representante dos moradores na câmara sempre era uma pessoa branca, embora estamos informados pelo inventário realizado em 1503, pelo corregedor Pedro Guimarães, que também havia pessoas negras com o status de “vizinhos”. Porém, lhe era proibido ser eleito; só a partir de 1546 que por mercê real os negros podem em tese usufruir dos direitos políticos na câmara. A questão econômica evoluiu como entreposto e também em morgados. As terras que no início não faziam nenhum sentido pelo clima, mesmo assim foram estruturando-se de tal forma em morgados que cristalizaram o formato mantido no atual século XXI. Santiago teve essa estruturação, e as outras ilhas o rei D. Manuel as doou vitaliciamente e em arrendamento.

No aspecto econômico a “placa giratório”, ou entreposto do tráfico negreiro, era o fundamental elemento econômico prioritário na mão do capitão-donatário, e que aos poucos o rei de Portugal tomou os maiores lucros. Primeiro, por volta 1471, o rei de Portugal criou a figura do *almoxarifado*, para recolher os tributos para a Coroa e fiscalizar o comércio em Ribeira Grande, e em 1517 criou outro almoxarifado para Praia. Cabia ao almoxarife a cobrança da dízima dos produtos agrícolas e pecuários, assim como o pagamento dos fiscais e aos eclesiásticos. Em um segundo momento, de 1512 à 1517, se enfraquece ainda mais a situação dos moradores de Cabo Verde, uma vez que o rei redigiu um conjunto de leis proibitivas que dificultaram o comércio negreiro. As embarcações do tráfico negreiro, segundo alvará real, em 1512, só podiam desembarcar a carga de escravizados em Lisboa. Os moradores de Cabo Verde

contestaram com duas justificativas de segurança alimentar. 1. A viagem da costa africana até Lisboa é muito demorada e precisa de um grande estoque de alimentos que via de regra são importados. As trocas comerciais muitas vezes respondiam ao binômio: alimentos-escravizados. Pão, azeite e vinho eram produtos de trocas, mas nenhum deles eram produzidos em Cabo Verde. 2. As viagens longas até Lisboa são um risco para a carga humana e as perdas seriam muitas, além das possibilidades de serem atacados ou uma tempestade destruir os navios.

Outras proibições foram editadas entre 1517 e 1518, que permitem unicamente o resgate de escravos para uso no arquipélago, e ainda o rei de Portugal introduz a figura do *Contador* para fiscalizar a entrada e saída exata dos navios. O golpe mortal para a economia do tráfico dos cabo-verdianos foi dado em 1520, quando a Coroa decide criar a feitoria em Cabo Verde. A *feitoria* é a instituição régia que se ocupa do tráfico. Agora, além das leis restritivas, a fiscalização e a cobrança dos impostos pelo *almoxarifado* e o *Contador*, também se impõe uma concorrência injusta e desleal. O sufocamento para os cabo-verdianos com respeito a economia do tráfico não deixou margem para a manutenção e prosperidade de uma sociedade com segurança alimentar.

Na época, as leis portuguesas obstaculizavam qualquer vantagem para os moradores de Cabo Verde, mas não ficaram unicamente com a questão de identidades territoriais do tipo: morador de Cabo Verde VS morador de Portugal. Estas avançaram para outra questão que a maioria dos historiadores não julga importante: a identidade racial. No alvará de 1517 inclui-se que os “capitães dos navios fossem unicamente moradores brancos”. A restrição racial “dos capitães” marca o início da estrutura que ia vigorar em todo o período colonial, e que seus efeitos são visíveis até os dias atuais. Ora, se a atividade mais lucrativa que era o tráfico tinha sido proibida para os moradores negros, que eram a maioria dos cabo-verdianos, então, por conseguinte, se estabelece que os únicos que podem ser da elite econômica eram os integrantes da minoria branca (SANTOS; TORRÃO; SOARES, 2007, p. 57, 58).

A medida de proibir a participação econômica mais lucrativa aos moradores negros cria as condições legais para o racismo, que neste viés perpetua as desvantagens para o setor populacional maioritário, instituindo direitos diferentes entre brancos e negros. Os negros já entravam no jogo socioeconômico com desvantagem de estar na situação de escravos, mas os negros livres que poderiam virtualmente competir, estavam impedidos por uma lei segregacionista e, por que não dizer, racista. Os chamados negros, que no período eram proibidos de serem capitães de navios negreiros, conforme Elias Alfama Vaz Moniz (2009, p. 77) eram africanos trazidos da costa da Guiné, e que a saber, “os Jalofos, Balantas, Papéis,

Bijagós, Felupes, de uma forma ou de outra, tiveram participação no processo de formação da sociedade cabo-verdiana”.

Haviam negros livres e escravos. Entre os negros, segundo António Carreira (2000), aparece muito cedo a figura do mestiço que era o resultado da escassez de mulheres brancas e a exiguidade das propriedades agrícolas onde negros e brancos tinham um contato diário. A mestiçagem cabo-verdiana não é somente o resultado de homens brancos portugueses com mulheres negras, mas muito mais amplo leque de “cruzamentos” entre mulheres negras com homens “brancos” judeus, holandeses, espanhóis e franceses bretões e normandos (PEREIRA, 2006, p. 44). Geralmente quando se trata de Cabo Verde, a questão da mestiçagem “biológica” é convertida em “mestiçagem cultural” por grande parte dos autores, para não se debruçar no espinhoso tema do racismo português e entrar em rota de colisão com o lusotropicalismo de Gilberto Freyre.

Outro fator da controvérsia é fazer sinónimo entre “mestiçagem biológica” e “a língua crioula”. Como se sabe, “língua” é um elemento cultural que não se limita a cor da pele, lábios, textura dos cabelos, dentre outros aspectos fenotípicos ditos “raciais”. A língua, como qualquer elemento da cultura, tem relação com a humanidade, no âmbito das práticas e representações culturais, e não com aspectos do fenótipo. O ritmo, a melodia e a graça do crioulo falado em Cabo Verde, ou melhor dizendo dos crioulos, continua belo e independe se é falado por um cabo-verdiano preto, branco ou o famoso mestiço, também conhecido como mulato. A cultura é um elemento que os indivíduos da espécie *sapiens sapiens* à aprendem; o fenótipo se nasce; e, a raça só existe socialmente quando um grupo humano utiliza o fenótipo como justificativa para explorar e dominar política e economicamente outro grupo humano. Em outro momento pode-se avaliar também as divisões “étnicas” cabo-verdianas entre portugueses e italianos (genoveses), já iniciando com as duas capitánias, e depois as divisões entre portugueses e judeus.

Christiano José de Senna Barcellos (Vol I, 2003, p. 40) relata o conflito entre padres portugueses e a família genovesa dos Noli, que na época foi retratado como “foi o tyrano Noli tão cego, como são todos os filhos da perversidade”. O clímax do conflito teve lugar com o episódio da morte do padre português Frei Rogerio, que separou e enviou para Portugal uma mulher branca que vivia “juntada” com o capitão Bartholomeu, sobrinho de António da Noli; Bartholomeu, em retaliação, assassinou Frei Rogerio e assim o conflito português vs genovês tomou forma. No livro “*Os magnatas do tráfico negreiro (séculos XVI e XVII)*” de José Gonçalves Salvador (1981) há um diagnóstico da problemática étnica entre portugueses e judeus, com incidência nas relações sociais e econômicas de Cabo Verde. Ilustrativo da divisão racial (negros vs brancos) em Cabo Verde, e ao mesmo tempo uma evidência como a questão do

uso da raça é mera ideologia de dominação, pode ser percebida na visita do padre António Vieira, no Natal de 1652. Este, quando vai a cidade de Ribeira Grande e entra a uma Igreja de negros, camuflada no mundo português como “Igreja de Nossa Senhora do Rosários dos Pretos”, afirma que “Há aqui clérigos e cônegos tão negros como azeviche; mas tão compostos, tão autorizados, tão doutos, tão grandes músicos, tão discretos e bem morigerados, que podem fazer invejas aos que lá vemos nas nossas Catedrais...” Em outras palavras, se os negros são iguais aos brancos em tudo, então não devia existir necessidade dos negros de Cabo Verde organizar uma Confraria de Negros e edificar sua própria igreja em 1495.

No final do século XVI, por volta de 1580 como descrito na carta do bispo D. Frei Pedro Brandão, na esteira da fome o pior ainda viria quando os traficantes contratados pela Coroa progressivamente mudavam o circuito e saíam direto da costa da Guiné para as Antilhas dominadas pela Espanha. Um caso que se tornou famoso foi o do mercador João Soeiro, que em 1609 era detentor dos tratos das ilhas e da Guiné e nunca pagou devidamente os impostos e montante do contrato da Coroa. Seus navios faziam a travessia direto, sem passar pela alfândega de Cabo Verde. Esse caso é relevante para questionar a segurança alimentar de uma população cuja fonte de alimentação dependia do tráfico. As contravenções do mercador João Soeiro coincidiram com a grande seca dos anos 1609-1610, quando a fome assolou os moradores de Cabo Verde e os alimentos deviam ser exportados de outros lugares, especialmente da costa africana. Nos anos de 1609 entraram a Cabo Verde 13 embarcações, e, em 1610 pelo menos 16 embarcações.

O tristemente interessante é que todas as embarcações levaram “produtos” que criam as condições para a fome, a saber, carregavam escravos, isto é, mais bocas humanas, carregavam vinho e cera, em suma, produtos que não constituem fonte de alimentação. Em síntese, a Coroa elaborou o sistema de tráfico em: “1) licenças individuais para aquisição de certo e determinado número de escravos e em dada área; 2) contratos de arrendamento de áreas com a duração de e 2 a 6 anos”; e também, como já explicamos, “3) aquisição direta pela Coroa por meio dos seus feitores”. Ou seja, a Coroa colocou um cerco a economia decorrente do tráfico de tal forma que os moradores cabo-verdianos foram eternos prejudicados (CARREIRA, 2000, p. 129). O século XVII em Cabo Verde começou e terminou com fome. Talvez o único avanço real para a maioria dos cabo-verdianos foram os ganhos políticos decorrentes da pouca presença de brancos, o que tornou viável a ascensão social dos mulatos que ocuparam lugares na administração pública e na câmara municipal.

As companhias pareciam ser uma grande vantagem para os moradores de Cabo Verde, uma verdadeira uma luz no final do túnel. Estas, no entanto, se constituíram em grande problema

para os caboverdianos. A data de 1664 marca o começo da exploração do tráfico por meio destas, a exemplo da Companhia da Costa da Guiné, que instalou uma feitoria na foz do rio Palmida. Em 1676 até 1682 outra empresa, a Companhia de Cacheu e Rios da Guiné, operou na região, sendo sucedida pela Companhia do Cacheu e Cabo Verde em 1690. Posteriormente foi criada a Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão. Os moradores já não tinham capital para aplicar em companhias de estrutura moderna. As companhias, além de bloquear o próprio tráfico aos moradores, também monopolizavam o comércio da Urzela e dos panos da terra. Enfim, podemos afirmar que o tráfico como economia não fez bem para a maioria do povo cabo-verdiano. Ao contrário disto, foi responsável pela morte no Continente africano, na hora da captura, na viagem e depois nas fazendas em período de seca.

Colonialismo: estrutura agrícola como economia da fome

As condições em que se dá o acesso aos alimentos pela população é também determinada pelas formas sociais sob as quais os alimentos são produzidos e ofertados - tipo de exploração agrícola, grau de concentração econômica do processamento agroindustrial e da distribuição comercial, padrões de concorrência nos mercados de alimentos (MALUF ET ALL, 2015, p. 20).

A agricultura constitui o elemento mais importante para a segurança alimentar e nutricional, e especialmente para a soberania alimentar. Entenda-se segurança alimentar e nutricional, segundo Maria Rita Marques de Oliveira (2018), como o permanente acesso a alimentos em quantidade e qualidade nutritiva, suficiente para o desenvolvimento e satisfação das necessidades. O respeito aos hábitos alimentares, o uso dos recursos naturais, assistência técnica, insumo e uso de tecnologias adequadas para o equilíbrio ecológico também estão como aspectos relevantes dentro do conceito de segurança alimentar e nutricional. Estamos cientes que esse conceito, em termos gerais, é relativamente novo e que aplicá-lo ao período colonial em Cabo Verde é vincular a perspectiva duma análise crítica que se preocupa com a vida humana e as variáveis históricas que lhe permitem existir em sociedade. Podem viver povos sem Estados, sem escrita, sem partidos e assim por diante, mas povo sem acesso a comida seria uma impossibilidade biológica. Quando nos interessamos na análise crítica da segurança alimentar no período colonial em Cabo Verde queremos entender o sistema produtivo e suas implicações para a alimentação da maioria da população.

O sistema agrícola imposto a Cabo Verde desde 1472, que foi obrigado a produzir as mercadorias que podia utilizar para o tráfico nos rios da Guiné, marcaram o objetivo da produção e seus consumidores, e como afirma Maluf et all (2015, p. 20) a segurança alimentar é

“também determinada pelas formas sociais sob as quais os alimentos são produzidos e ofertados - tipo de exploração agrícola”. O objetivo da agricultura praticada em Cabo Verde era a exportação, e seus destinatários eram as elites traficantes africanas e europeias no continente africano. As principais mercadorias eram o açúcar de cana e o algodão, ou os tecidos conhecidos como panos da terra. O algodão não pode ser usado como alimento, embora hoje se produza óleo de algodão. O açúcar é um alimento que traz mais prejuízos que benefícios, mas nem o açúcar e nem o melaço eram destinados para alimentação do povo, mas como artigos para o tráfico (OLIVEIRA, 2016).

A cana-de-açúcar era cultivada em Cabo Verde por mão de obra escrava em grandes ou médias propriedades rurais com acesso a irrigação. “O proprietário rural era antes de mais um mercador. A atividade agrícola obrigava-o a ser um comprador de escravos”. No entanto, o comércio de escravos era quase sempre uma condição prévia à fundação da fazenda. (H.G. C.V, 2007, p. 233). A agricultura era uma atividade subordinada ao tráfico, e provavelmente essa seja a característica essencial que a constitui como agricultura da fome. A maior preocupação era cultivar cana de açúcar e semear algodão. Em ambos cultivos se absorvia todas as terras na proximidade das ribeiras, e os cultivos que faziam a base da alimentação eram plantados em sequeiros que dependiam da chuva. É certo que havia uma policultura e multiculturas de pomares que incluía coqueiros, mangueiras e bananas, assim como hortaliças.

A multicultura era quase obrigatória pelo próprio solo, as encostas e minúsculos vales. A ilha do Fogo era eminentemente produtora de algodão, e com o passar do tempo foram instaladas rudimentares tecelagens, que eram elementos indispensáveis nas beiras dos campos. O mesmo pode-se dizer da cana de açúcar na ilha de Santiago, que aos poucos propiciou a construção de engenhos nos fundos dos canaviais. Eram de fato empresas agroindustriais, apesar de que seu tamanho em nada era comparado às dimensões dos engenhos da época colonial em Cuba ou Brasil. Cabe analisar que para um engenho funcionar se necessita uma multidão de pessoas no cultivo da cana, e pelas pesquisas, em Cabo Verde o número de escravizados por fazendeiro era de 24, e talvez os mais ricos em algum momento tenham alcançado 60 ou 80 escravizados. A regra geral era de 12 a 24 escravizados por fazendas. Os donos destas fazendas, ou morgadios, eram pessoas que a tinham recebido como doação de “sesmarias” com o compromisso de fazê-la produzir no período mínimo de cinco anos, do contrário perdiam a fazenda. Os capitães donatários doavam as sesmarias na condição de *morgadios*, que tinha “três características que distinguem a propriedade vinculada: a atribuição de um bem com requisitos de indivisão e de inalienabilidade, a primogenitura e a varonia” (CALDEIRA, 2012, p. 33).

Essas pessoas ganhavam as fazendas. Isto aconteceu somente nas duas ilhas, Santiago e em Fogo, mas tinham que comprar escravizados (mão de obra), sementes (cana e algodão) e fabricar engenho e tecelagem (tecnologias). A primeira característica do morgado é “a ideia primitiva e subjacente no morgadio foi a defesa e manutenção do patrimônio dentro da mesma família” (p. 37). Além dos condicionamentos econômicos havia uma legislação que ordenava a perpetuação no poder das terras dessas famílias ricas e poderosas. Pela bibliografia que chegou até nós podemos afirmar que nenhum negro ganhou sesmarias, e também não há notícia que algum branco pobre tenha recebido nada. Os únicos a receber gratuitamente sesmarias, ou seja, terras para estabelecer morgadios, foram pessoas brancas da grande ou média elite que possuíam condições de comprar mão de obra, sementes e tecnologias.

A segunda e terceira características dos senhores donos das terras ou morgados, constituem injustiça e corroboram para a promoção da insegurança alimentar, pois as filhas mulheres e os segundos filhos ficavam sem direito a herdar a terra e, portanto, desvinculados do meio de produção alimentar. Para os primogênitos que por acaso nascessem com alguma deficiência física ou mental também estavam banidos de seus direitos, conforme atesta a pesquisa de Caldeira (2012, p. 39): “o herdeiro deveria ser primogênito, varão, leigo, nascido de mulher legítima. No caso de o presuntivo herdeiro ‘nascer mouro, cego de ambos os olhos, mudo ou sandeu’ (incapacidades), o morgado pertenceria ao filho que não tivesse esses defeitos” (p. 39). Aqueles filhos e filhas ilegítimos, que pela história da miscigenação em Cabo Verde eram a maioria, ficavam sumariamente descartados. O quadro (1) mostra, conforme António Carreira (2000), o sistema de aproveitamento da terra em Cabo Verde no período colonial.

Quatro 1

A coroa portuguesa									
1. Capitão-donatário Ribeira Grande					2. Capitão-donatário Praia (Alcatraz)				
Morgados		Morgados		Pequenas parcelas	Morgados		Morgados		Pequenas parcelas
Escravos	escravos	rendeiro	rendeiro	Suas famílias	escravos	Escravos	rendeiro	rendeiro	Pequenos proprietários.

Segundo a explicação de António Carreira (2000, p. 358, 359) as terras estavam distribuídas desigualmente em três classes: Os (1) *morgados*, (2) *pequenos detentores* e (3) *rendeiros*. Os morgados, constituídos por uma pequena minoria, eram os donos das melhores terras, ou seja, aquelas com possibilidades de água. Geralmente eram brancos, porém, depois do século XVII, com o retorno dos brancos ricos para Portugal, ou a migração destes para São

Tomé ou Brasil (onde investiram suas riquezas em melhores terras), apareceu um novo grupo de proprietários “mulatos” e pretos. Alguns desses mulatos eram filhos ilegítimos dos brancos com negras escravizadas que ficaram à frente da fazenda, quando os pais retornavam para Portugal ou morriam sem deixar filhos brancos. Os morgados eram ao mesmo tempo os mercadores de escravos, os influentes políticos e os endinheirados, enfim a elite que ditava as regras locais no que diz respeito ao econômico, social e cultural.

Os *pequenos detentores* de terra eram pouquíssimos, alguns brancos pobres, depois mulatos e bem poucos pretos. Este pequeno grupo tinha uma minúscula parcela de terra em lugares de agricultura de sequeiros, sempre contando com chuva, que em geral era escassa. A mão-de-obra era a própria família, e ocasionalmente “entrejuda (Djunta-mom), ” e sua produção era para o sustento familiar. Como dependia da chuva e a parcela eram exíguas “Vivia em regime de fome latente”. Por último, e que compunham a maioria das pessoas de Cabo Verde: os rendeiros, que não possuíam terra. A descrição de António Carreira (2000, p. 359) é tão viva que merece ser reproduzida:

A dos rendeiros que utilizavam parcelas de terra de maior ou menor extensão, cedidas de arrendamento pelos morgados ou proprietários quando estes, por falta de escravos, ficaram impossibilitados de as explorar de conta própria. O contrato era verbal e o dono das terras anulava-o quando entendesse. A sua duração era, em regra, curta: 1, 2 ou 3 anos; a renda tanto podia ser paga em dinheiro como gêneros. O senhorio é que imponha condições e estas podiam ser por ele alteradas em qualquer altura. O rendeiro a tudo se submetia, sobretudo quando não tinha outra possibilidade de angariar meios de subsistência para si e para sua família. Constituíam a grande massa de cultivadores da terra.

A maioria da população de Cabo Verde trabalhava em uma agricultura em terras “arrendadas”, isto é, não era proprietária e, portanto, nem poderia em tese ser incluído no conceito capitalista de camponês, uma vez que estes se constituem como categoria social que possui parte da terra, mesmo que em condição mínima. O *rendeiro* cabo-verdiano, juridicamente, estava desamparado, uma vez que o contrato com o morgado era “oral” e podia mudar, ou inclusive, ser anulado quando uma das partes (o morgado) quisesse. O direito do morgado de mudar as condições do contrato podia redefinir o tempo, que normalmente variava entre 1 a 3 anos, e este também podia ser alterado se o pagamento era em gênero ou em dinheiro. O rendeiro era o grupo social agrícola que substituíam a força do trabalho, quando da ausência de escravos.

Considerações finais

Concluir um texto sobre colonialismo e segurança alimentar e nutricional no âmbito da CPLP, e especialmente para o caso de Cabo Verde, é a tarefa mais difícil porque ainda precisaria tecer algumas linhas exploratórias para explicar brevemente a relação entre migração cabo-verdiana e segurança alimentar. Da forma como a terra foi distribuída no período colonial constitui um fator determinante; mas não é o único, como podemos observar a desvantagem na qual o tráfico colocou a Cabo Verde com respeito à segurança alimentar e nutricional. Somado aos problemas da estrutura de distribuição da terra, e dos que são decorrentes do tráfico, além das periódicas secas que provocaram fome e morte, há que se incluir também a ideologia propagada pela administração colonial que levou aos cabo-verdianos às migrações forçadas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACOSTA-LEYVA, Pedro. **África entre africanistas e africanólogos no Brasil**. Minas Gerais: Virtual Books, 2016.

ACOSTA-LEYVA, Pedro. **Modalidades tradicionais africanas de capturas para o tráfico negroiro**. Revista África (s), v. 04, n.08, jul/dez, p. 91-103, 2017.

ARRUDA Bertoldo Kruse Grande de; ARRUDA, Ilma Kruse Grande de. **Marcos referenciais da trajetória das políticas de alimentação e nutrição no Brasil**. Rev. Bras. Saúde Matern. Infant., Recife, v. 7, n. 3, p. 319-326, 2007.

BARCELLOS, Christiano José de Senna. **Subsídios para a história de Cabo Verde e Guiné**. 2ª edição. Praia: Instituto da Biblioteca Nacional e do livro, 2003.

CALDEIRA, João Luis Cabral Picão. **O morgadio e a expansão nas ilhas atlânticas (Açores, Madeira e Cabo Verde)**. Lisboa: Universidade Lusíada de Lisboa, 2012. Área: direito.

CARREIRA, António. **Cabo Verde: Formação e extinção de uma sociedade escravocrata (1460-1878)**. Praia: Instituto Caboverdiano do Livro, 1983.

CORTESÃO, Jaime. **História dos Descobrimentos Portugueses**. Lisboa: Arcádia, 1962.

FEIJÓ, João da Silva. **Ensaio Político sobre as Ilhas de Cabo Verde para servir de Plano História Filosófica das mesmas**. Praia: Instituto Caboverdiano do Livro, 1986.

PUSICH, António. **Memória ou descrição físico-política das ilhas de Cabo Verde**. Lisboa: Anais do Conselho Ultramarino, 1810.

LÍDIO CABRAL BALENO. Povoamento e formação da sociedade. In: ALBUQUERQUE, Luís de; SANTOS, Maria Emília Madeira (Coords.), **História Geral de Cabo Verde**. Vol. 1. Lisboa/Praia: Instituto de Investigação Científica Tropical/Instituto Nacional de Investigação Cultural, 2001.

MALUF, Renato S; MENEZES, Francisco; MARQUES, Susana Bleil. **Segurança Alimentar**. São Paulo: Cadernos, 2010.

OLIVEIRA, Rita Marques de et all. Análisis de los niveles de nutrientes críticos (azúcar, grasa y sal) declarados en alimentos procesados expendidos en Loja, Ecuador. In: **Revista Segur. Aliment. e Nutr.**, Campinas, v.23, n.esp., p.1008-1018, 2016.

PEREIRA, Daniel A. Percursos da história das ilhas de Cabo Verde. In: GARCIA, Francisco Proença. (Coord). **Atlas da Lusofonia**. Lisboa: Editora Prefácio, 2006, p. 28-51.

REIS, Luiza Nascimento dos. O exílio africano de Paulo Farias (África Ocidental, 1964-1969). **Tempo**, v. 25 n.2, p. 430 – 452, 2019.

Recebido em: 20/07/2019

Aprovado em: 30/11/2019